

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 74/2024**

**PROCESSO Nº** 23117.057312/2024-69  
**REQUERENTE** COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL  
**RELATOR(A):**

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de divulgação de candidatura em redes sociais após o período permitido às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário e Normas Complementares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

**DECIDE**

1. Reconhecer que há indícios de propaganda extemporânea da Chapa 3: IntegraMaisUFU por parte de alguns de seus apoiadores, porém, esta Comissão não possui competência para apuração, conforme disposto na [Resolução CONSUN nº 79/2024](#) e na [PORTARIA CELEIT Nº 1, DE 07 DE JUNHO DE 2024](#).
2. Encaminhar o processo à instância superior, Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, para análise.
3. Data da sessão: 20/09/2024
4. Especificação de quórum: 3 votos favoráveis, 0 votos contrários, 1 abstenção – aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 24/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5726954** e o código CRC **7C51F438**.